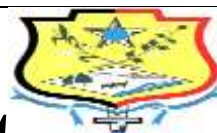




BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de junho de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Diamante - PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada em Brasília/DF;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS-PB nº 005, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 05 de março de 2025 no qual deliberou pela convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2025, em 2 turnos no Auditório do CRAS a partir das 8h00min, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenado pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: apoiarão a organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras Unidades: da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidades Socioassistenciais, Assessores técnicos e Jurídicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril do corrente ano de 2025.

Diamante-PB, 30 de junho de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito

Maria do Socorro Abílio de Figueiredo
MARIA DO SÓCORRO ABÍLIO DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social